



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

PROCESSO Nº 012.00004638/2024-10

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CÂNCER – CAVIPEC OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À CUSTEIO, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista n.º 170-Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, portadora da cédula de identidade R.G. n.º **1.401.799 SSP/ES** e inscrita no CPF/MF sob n.º 039.312.037-60, devidamente autorizado pelo Senhor Governador na forma do ato publicado na edição de 10/11/2023 do Diário Oficial do Estado, doravante **ESTADO**, e a **CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CÂNCER – CAVIPEC**, com sede a Avenida Nestor Castanheira, n.º 50 – Vila Discola, Campinas/SP– CEP 13.036-100, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.773.801/0001-00, representada neste ato, por seu Presidente, **DANIEL JUNQUEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.198.768-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 303.420.288-12, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem, firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Fomento, celebrado em **12/12/2024**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O prazo de vigência da parceria original, previsto na Cláusula Nona da parceria, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 18/01/2026 até 16/07/2026.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 01 de ABRIL

de 2026 .


ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Secretária de Desenvolvimento Social


DANIEL JUNQUEIRA DA SILVA

Presidente da OSC

Testemunhas:


Nome: Gustavo Cinquetto de Brito

RG: 47.113.455-8

CPF: 408.437.878-05


Nome: Soraia Cristina Rosário da Silva


RG: 35.882.884-3

CPF: 716.810.816-04



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO CONCESSOR:

Nome: **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social
CPF: 039.312.037-60 

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO CONCESSOR:

Nome: **JULIANA FELICIDADE ARMEDE**
Cargo: Presidente do Conselho Estadual do Idoso-CEI
CPF: 271.197.298-45


Assinatura:  _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

Nome: **DANIEL JUNQUEIRA DA SILVA**
Cargo: Presidente da OSC
CPF: 303.420.288-12

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo
PELO ÓRGÃO CONCESSOR:**

Nome: **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social
CPF: 039.312.037-60

Assinatura:  _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:**

Nome: **DANIEL JUNQUEIRA DA SILVA**
Cargo: Presidente da OSC
CPF: 303.420.288-12

Assinatura:  _____

PELO INTERVENIENTE:

Nome: _____
Cargo (se for o caso): _____
CPF: _____
Assinatura: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Restrição de Contas

Nome: Gustavo Chiquette de Lima

Cargo: Assistente Financeiro

CPF: 408 437 278 -09

Assinatura: Gustavo Chiquette

(1) Quando for o caso.

(2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

(3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(4) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

Expediente: 012.00004638/2024-10

Interessado: Casa de Amparo Amor e Vida a Pessoas Com Câncer – CAVIPEC

Assunto: Recursos Financeiros, objetivando a implantação do projeto “Convivendo e Revivendo um passo para novos laços” – Edital 2023 - Protocolo CEI Nº 331/23

Diante dos elementos de instrução dos autos que trata de execução do projeto acima, **AUTORIZO**, nos termos do Parecer CJ/SEDS nº 31/2026.

Cláusula Nona, § 2º, do ajuste, a prorrogação de ofício por mais 37 (trinta e sete) dias, a contar de 12/12/2025 até 17/01/2026;

Clausula Nona, § 1º, do ajuste, a prorrogação da vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 18/01/2026 até 16/07/2026, para conclusão do objeto;

G.S., em 01 de ABRIL de 2026.


ANDRÉZZA ROSALÉM VIEIRA

Secretária de Desenvolvimento Social